



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Coordenadoria de Assistência Estudantil

## **EDITAL Nº 29 DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

### **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE PARA A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS ERECHIM***

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS ERECHIM*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e juntamente a Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Erechim*, designada pela Portaria nº 154 de 05 de Agosto de 2016, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes para compor a Comissão de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Erechim*, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, aprovada pela Resolução nº 086 de 03 de dezembro de 2013.

#### **1. DO OBJETIVO**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a Comissão de Assistência Estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Erechim*.

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes Docentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- II. Representantes Técnico-administrativos: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- III. Representantes Discentes: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Coordenadoria de Assistência Estudantil

**1.2** O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

## **2. DOS CANDIDATOS**

**2.1** Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Erechim* que estejam em efetivo exercício, e discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Erechim*.

## **3. DOS ELEITORES**

**3.1** Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

I. Docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Erechim* e em efetivo exercício.

II. Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos regulares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Erechim*.

**3.2** Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento. O eleitor deverá assinar no ato da votação a folha de votantes, onde receberá a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.

## **4. DO FUNCIONAMENTO:**

**4.2** A Comissão de Assistência Estudantil em consonância com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (aprovada pela Resolução nº 086 de 03 de dezembro de 2013), é um órgão do *Campus* que possui em seu âmbito



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Coordenadoria de Assistência Estudantil

a função de apoiar a Coordenação de Assistência Estudantil no planejamento, execução e acompanhamento da Política de Assistência Estudantil, e terá como competência:

- I. participar da construção e da avaliação das ações da Assistência Estudantil, percebendo sua adequação às necessidades da comunidade acadêmica;
- II. apoiar a Assistência Estudantil na organização das ações para execução dos recursos;
- III. auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais referentes aos programas, projetos e ações da Assistência Estudantil em execução no seu *Campus*.

**4.3** Os docentes e servidores técnico-administrativos em educação terão mandato de 02 anos e os discentes terão mandato de 01 ano, permitida somente uma recondução.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, por meio do ANEXO II – Formulário de Inscrição e encaminhado para o e-mail da Coordenadoria de Assistência Estudantil: [assistencia.estudantil@erechim.ifrs.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@erechim.ifrs.edu.br) .

**5.2** Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos no dia 28 de agosto de 2024.

**5.3** Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados no gabinete do *Campus* Erechim e encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal e devidamente assinada, até as 11h30 do dia 29 de agosto de 2024.

**5.4** Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas no dia 30 de agosto de 2024.

**5.5** Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) nos incisos I, II e III do item 1 deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do *Campus*.

**5.6** Caso ocorram apenas uma ou duas candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Coordenadoria de Assistência Estudantil

**5.7** Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros da Comissão, o Diretor-Geral do *Campus* indicará os demais representantes do respectivo segmento.

## **6. DA ELEIÇÃO**

**6.1** A eleição será realizada no dia 03 de setembro de 2024, das 08hs às 22hs, exclusivamente de forma eletrônica, por intermédio do sistema de votação Helios (software livre), que permite a realização de eleições por intermédio da Internet e com auditoria aberta ao público. No IFRS - *Campus Erechim*, será utilizada uma adaptação da versão original do projeto objetivando melhorar sua usabilidade. Esta versão ficará disponível no endereço: [votacao.erechim.ifrs.edu.br](http://votacao.erechim.ifrs.edu.br).

**6.2** Para registro do voto, deverão ser usadas as informações recebidas por correio eletrônico (e-mail), ou seja, *id* do eleitor, senha e *link* da eleição. Na sequência, deverão ser observadas as instruções do sistema para a escolha e confirmação de candidato, bem como, o registro do voto no sistema eletrônico (urna eletrônica).

**6.3** Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;

## **7. DA APURAÇÃO**

**7.1** A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral.

**7.2** Serão considerados membros titulares e suplentes, respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

**7.3** No caso de haver empate entre candidatos, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

I – maior idade;

II – maior tempo de instituição.

**7.4** O resultado da eleição será divulgado no dia 09 de setembro de 2024.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Erechim  
Coordenadoria de Assistência Estudantil

**8.1** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Erechim.

SIDNEI DAL AGNOL

Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Erechim



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim  
Coordenadoria de Assistência Estudantil

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

DATA	AÇÃO	LOCAL/PROCEDIMENTOS
21 à 27 de agosto 2024	Período de Inscrições	E-mail: assistencia.estudantil@erechim.ifrs.edu.br
28 de agosto de 2024	Divulgação da lista de candidatos inscritos	Site institucional: <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/">https://ifrs.edu.br/erechim/</a>
29 de agosto de 2024	Período de interposição de recursos das inscrições – Até às 11h30	E-mail: gabinete@erechim.ifrs.edu.br
30 de agosto de 2024	Homologação das inscrições	Site institucional: <a href="http://www.ifrs.edu.br/erechim">www.ifrs.edu.br/erechim</a>
03 de setembro de 2024	Eleições	---
04 de setembro de 2024	Apuração e divulgação dos eleitos	<a href="https://ifrs.edu.br/erechim">https://ifrs.edu.br/erechim</a>
05 de setembro de 2024	Período para interposição de recursos	E-mail: gabinete@erechim.ifrs.edu.br
06 de setembro de 2024	Análise dos recursos	Comissão de Eleitoral de IFRS
09 de setembro de 2024	Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado da eleição	<a href="https://ifrs.edu.br/erechim/">https://ifrs.edu.br/erechim/</a>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim  
Coordenadoria de Assistência Estudantil

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Siape(servidores)/Matrícula(discentes): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Segmento a que pertence:

TAE

DOCENTE

DISCENTE

Declaro estar ciente das informações contidas no Edital Nº 29/2024 e que estou de acordo com as atribuições e exigências incumbidas ao membro eleito desta comissão.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato